

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

APROVADO
em: 31.08.2025
+ Sale

Julga as Contas de Governo do Município de Pacajus do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Bruno Pereira Figueiredo, na forma que indica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 3º, 83, 218, 219, 220 E 221 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, COMBINADO COM O ART. 38, BEM COMO O INCISO IV DO ART. 49 E OS ARTS. 69, 70, 71 E 72, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ANALISOU AS CONTAS DE GOVERNO REFERENTES AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ N. 69/2025 E ASSIM ENCAMINHA,

Art. 1º Ficam **DESAPROVADAS** as Contas de Governo do Município de Pacajus do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Bruno Pereira Figueiredo, confirmando assim os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará n. 69/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


AURICÉLIO BEZERRA ÁLMEIDA
JUNIOR
Presidente

FRANCISCO EUDES DE FREITAS
CORREIA
Membro


REGINALDO FIRMINO BENTO

Relator